



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019
Processo SEI nº 0009160-81.2019.6.02.8000**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a Sra. **SÔNIA AMARAL SANTOS**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57.051-090, Maceló/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **SÔNIA AMARAL SANTOS**, brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 982.656 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 723.742.764-49, e-mail: sonia.amaral@hotmail.com, tel: (82) 996902427 e 981665306, residente e domiciliada à Avenida Manoel Marciano, nº 621, 1º andar - Centro, São José da Tapera/AL, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2019, que trata da locação do bem imóvel - casa - localizado à Avenida Manoel Marciano, nº 418, Centro, São José da Tapera/AL., pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, até 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL.

O valor mensal da locação é de R\$ 928,31 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando o período da prorrogação contratual de 24 (vinte e quatro) dias, o valor total deste aditivo é de R\$ 742,65 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2021, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este Termo Aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato TRE/AL nº 34/2019 e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 0968562), e à manifestação de vontade da Locadora (evento SEI nº 0965403).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2021.

Pelo Locatário:

**Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL**

Locador:

Sônia Amaral Santos